



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDOESTE**

Gabinete do Prefeito  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

**LEI MUNICIPAL 2.553/2016**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PPA, LDO e no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL, no orçamento do Município de Clevelândia no exercício de 2016, bem como alterar o Plano Plurianual de Investimentos – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de CLEVELÂNDIA, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.770.000,00 (Três milhões setecentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Autoriza inclusão das rubricas de despesa nas dotações orçamentárias com fonte específica da operação de crédito:

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração S.M.O.V.

Publicado Edição Nº 6544 Pág. 01  
Em 06/03/2016 Jornal Diário do Indaí

267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica  
4.4.90.51.00 - 624 - Obras e Instalações ..... 3.450.000,00

09 - Secretaria Municipal de Industria e Comercio

09.01 - Administração S.M.I.C.

226620034.1.003000 Construção de Barracão Industrial/Comercial

4.4.90.51.00 - 625 - Obras e Instalações ..... 320.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.551/2015.

Art. 4º - Autoriza o Executivo Municipal alterar a Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 2.489/2014 incluído a fonte de receita e despesa da operação de crédito destinadas a Pavimentação Asfáltica e Construção de Barracão Industrial/Comercial.

Art. 5º - Autoriza o Executivo Municipal alterar Lei da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária 2.536/2015, incluído a fonte de receita e despesa da operação de credito destinadas a Pavimentação Asfáltica e Construção de Barracão Industrial/Comercial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.



Alvaro Felipe VALERIO  
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA